



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**

**AVISO DE INTERESSE EM CONTRATAR Nº 199/2020
PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS E CS 24
HORAS
ITAQUAQUECETUBA/SP**

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, nos termos do regulamento de compras e contratações de obras e serviços, torna público o INTERESSE EM CONTRATAR, conforme dados abaixo:

Contrato de Gestão: 001/2020 - SMS

Ente público conveniente: Município de Itaquaquecetuba/SP

Regime de eventual Contratação: Pessoa Jurídica

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 Prestação de serviços de controle de Acesso de portarias e edifícios, com a efetiva cobertura dos postos designados, nos locais especificados na relação de postos e locais que constitui este Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados nos locais relacionados abaixo neste Termo de Referência, e em consonância com os Postos indicados na tabela abaixo, dentre as seguintes alternativas de escalas:

ITEM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Posto 24 horas diárias – diurno – segunda-feira a domingo

2.2 A prestação de serviços de controle de Acesso de portarias e edifícios, nos postos fixados pelo CONTRATANTE, envolve a alocação, pela CONTRATADA, de profissionais capacitados para:
Assumir o posto, devidamente uniformizados, e com aparência pessoal adequada;

Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, quaisquer anormalidades verificadas, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

2.2.3 Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Ambiental, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse;

2.2.4 Operar equipamentos de controle de acesso, inclusive em meios eletrônicos;

2.2.5 Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas:

2.2.5.1. Quando o documento de identidade for indispensável para a entrada da pessoa, serão seus dados anotados no ato e devolvido o documento imediatamente ao interessado, conforme disposto na Lei n.º 9.453/97;

2.2.6 Fiscalizar a entrada e a saída de veículos nas

instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de profissionais autorizados a estacionar seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;

2.2.7 Fiscalizar a entrada e a saída de materiais, mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios do CONTRATANTE;

2.2.8 Controlar a entrada e a saída de veículos, profissionais e visitantes, após o término de cada expediente de trabalho, feriados e fins de semana, na conformidade do que venha a ser estabelecido pelo CONTRATANTE;

2.2.9 Proibir o ingresso de vendedores ambulantes e assemelhados às instalações sem que estes estejam devidamente autorizados pelo CONTRATANTE;

2.2.10 Fiscalizar e orientar o trânsito interno de profissionais, visitantes ou pessoas, bem como dos estacionamentos de veículos, anotando eventuais irregularidades e comunicando ao CONTRATANTE;

2.2.11 Colaborar nos casos de emergência ou abandono das instalações, visando à manutenção das condições de segurança;

2.2.12 Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do CONTRATANTE. Facilitar, na medida do possível, a atuação das mesmas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventuais acontecimentos;

2.2.13 Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;

2.2.14 Manter-se no posto, não devendo se afastar de seus afazeres;

2.2.15 Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, e de bens particulares de profissionais ou de terceiros;

2.2.16 Comunicar ao CONTRATANTE a presença de aglomerações de pessoas junto ao posto;

2.2.17 Repassar para o(s) porteiro(s) que está(ão) assumindo o posto, quando da rendição, todas as orientações recebidas e em vigor, bem como eventual anomalia observada nas instalações.

2.3 A CONTRATADA deverá cumprir a programação dos serviços feita periodicamente pelo CONTRATANTE, com atendimento sempre cortês aos profissionais e às pessoas em geral que se façam presentes.

2.4 Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à CONTRATADA otimizar a gestão de seus recursos (humanos e materiais

RELAÇÃO DE POSTOS E LOCAIS

UPA CAIUBY

Quantidade	Função	Valor unitário	Valor total
8	Controlador de acesso	R\$	R\$
Valor mensal			R\$

UPA CENTRAL

Quantidade	Função	Valor unitário	Valor total
8	Controlador de acesso	R\$	R\$
Valor mensal			R\$

Os interessados deverão enviar proposta conforme descrito abaixo:

Centro de Saúde 24 hrs - Rua Cônego Matheus Derisk, S/N ,
Centro - Itaquaquecetuba/SP

Horário: 07:00hs às 17:00hs

Prazo para entrega: Até 16 de Maio de 2020

E para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este aviso.

Local: Birigui-SP

Data: 13/05/2020

Cláudio Castelão Lopes
Presidente